

LEI Nº 401/85


Autoriza o Executivo Municipal Adquirir Equipamento Rodoviário, que especifica.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão novo, de fabricação nacional, marca volkswagem, motor acionado a diesel, com seis cilindros e 130 CV, modelo 13.130, com capacidade de carga para 13 toneladas, equipado com direção hidráulica e carroceria tipo caçamba para 5 m³, para atender a conservação de estradas vicinais neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 06 de setembro de 1985


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal